



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ESTADUAL
Central de Mandados - Bariri**

Av. Claudionor Barbieri, 488 - Bairro: Centro - CEP: 17250-027 - Fone: (14) 3663-9402 - Email: baririsadm@tjsp.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 4000695-44.2025.8.26.0539/SP

Assunto: Locação de imóvel

EXEQUENTE: DENISE MARINA RAIMUNDO RAMALHO

EXECUTADO: ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO E OUTROS

CERTIDÃO

Parcialmente Cumprido

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº610009934689, dirigi-me ao endereço informado, Avenida Vereador Ozorio Orefice, 160, Jardim Santa Rosa - Bariri/SP (Residencial), em 20.05, às 15h45, às 17h, e em 21.05, às 10h55, e aí sendo EFETUEI A PENHORA DETERMINADA, conforme AUTO que junto anexo. Entretanto, DEIXEI DE INTIMAR FRANCISCO BAYLÃO e SANDRA MARGARETE ALVES BAYLÃO da penhora efetuada, uma vez que nunca fui atendida no local nas vezes em que ali estive. Assim, devolvo o mandado em Cartório e fico no aguardo de novas determinações.

O referido é verdade e dou fé.

Bariri, 17 de julho de 2026

Número de cotas: 1

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 21 de maio de 2026, nesta Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, no endereço indicado, onde estive em diligências...

Eu, Oficial de Justiça abaixo assinada, a fim de dar cumprimento ao mandado nº 610009934689, expedido à vista dos elementos constantes dos autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, que DENISE MARINA RAIMUNDO RAMALHO move em relação à FRANCISCO BAYLAO e SANDRA MARGARETE ALVES BAYLÃO, processo nº4000695-44.2025.8.26.0539, em andamento por este MM. Juízo de Direito; lá estando, após a observância das formalidades legais e conforme determina o r. mandado, EFETUEI A PENHORA do seguinte bem a saber: "Um terreno, urbano, sem benfeitorias, correspondente a parte do lote nº 26 da quadra 25 do loteamento JARDIM SANTA ROSA, situado nesta Comarca de Bariri Estado de São Paulo, na avenida Vereador Osório Oréfica, lado par, melhor descrito na matrícula 10.995 do CRI local." Informo que sobre o terreno foi construído um prédio residencial que recebeu o número 160 na via pública indicada. Feita a penhora, NOMEEI DEPOSITÁRIA DO BEM A EXEQUENTE, Denise Marina Raimundo Ramalho, conforme determinação judicial constante do mandado.

Valor de avaliação: R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme a média de valores para imóveis com as mesmas características na região, observada em pesquisa realizada no mercado especializado.

Em seguida, nada mais havendo e para que ficasse constando, lavrei o presente auto que,

lido e achado conforme, vai devidamente assinado digitalmente por mim, Juliana Réscia Alher Nadaleta (Matrícula 360.073/A), Oficial de Justiça encarregada da presente diligência.

Documento eletrônico assinado por **JULIANA RESCIA ALHÉR NADALETO, Oficial de Justiça**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610013767862v1** e do código CRC **aa0f9b5e**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): JULIANA RESCIA ALHÉR NADALETO
Data e Hora: 17/7/2026, às 16:7:21

4000695-44.2025.8.26.0539 **610013767862 .V1 M360073© M360073**